

1-2

Publicado no "Correio Joseense" n.º 1279, de 31/12/49
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 33

de 31 de dezembro de 1.949

O Prefeito Sanitário de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 52, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947, decreta:

Artigo 1º - As verbas codificadas sob nºs 131/8-09-4 e 251/8-63-4, constante das Tabelas Explicativas complementares ao orçamento vigente, passam a ter a seguinte discriminação:

131/8-09-4 - Despesas Diversas	
I- Correio e telégrafo	1.000,00
II- Publicações	15.000,00
III- Fretes e carretos	1.100,00
IV- Comissões bancárias	3.500,00
V- Telefone	8.600,00
VI- Café	4.000,00
VII- Assinatura de jornais e revistas.	1.300,00
VIII- Viagens, estada e condução	7.500,00
IX- Serviços prestados por terceiros.	2.600,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas	
1)- Agua	
a)- Serviços Gerais	
I- Viagens e estada	1.000,00
II- Fretes e carretos	3.600,00
III- Serviços prestados por terceiros	31.000,00
IV- Energia elétrica para as bombas.	97.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elmano Ferreira Veloso
Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Divisão Administrativa aos 31 de dezembro de 1.949.-

José Benedito Monteiro
p. José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa

jms/.